



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº50 /2026

Dispõe sobre a designação do responsável pela implementação e acompanhamento da Lei de Acesso à Informação – LAI, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 — Lei de Acesso à Informação (LAI);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência dos atos administrativos, o acesso às informações públicas e o fortalecimento do controle social no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e operacionalização das ações relacionadas à transparência pública e à execução da Lei de Acesso à Informação no Município de São Bento do Trairi/RN;

RESOLVE:

Art. 1º

Designar o Senhor **José Jadson dos Santos Silva, mat. 990**, como responsável pela implementação, acompanhamento e fiscalização do cumprimento da Lei de Acesso à Informação – LAI, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN.

Art. 2º

Compete ao responsável pela LAI:

I – coordenar e acompanhar a execução das ações relacionadas à transparência pública municipal;

II – supervisionar o funcionamento do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC e do e-SIC;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

- III – orientar os órgãos e Secretarias Municipais quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 12.527/2011;
- IV – monitorar os prazos e respostas aos pedidos de acesso à informação;
- V – promover medidas de transparência ativa e passiva no âmbito da Administração Municipal;
- VI – acompanhar a atualização do Portal da Transparência do Município;
- VII – elaborar relatórios, recomendações e orientações técnicas relacionadas ao acesso à informação;
- VIII – zelar pelo cumprimento dos princípios da publicidade, eficiência e transparência administrativa;
- IX – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

Art. 3º

Os órgãos e Secretarias Municipais deverão colaborar com o responsável designado, fornecendo informações e documentos necessários ao cumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação.

Art. 4º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, 29 de maio de 2026.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS:01287 169406	Assinado de forma digital por RAFAEL DOS SANTOS MATIAS:012871694 06
--	---

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS  
Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN